

LEI N° 1.407/2000

Abre crédito especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$16.700,00 (dezesesse mil e setecentos reais), assim especificados:

02 - Secretaria Municipal de Administração
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
0210 - Administração Geral
1014 - Aquisições de Ações do Colégio de ViçosaR\$16.700,00
4290 - Diversas Inversões Financeiras

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão oriundos da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 - Secretaria Municipal de Administração
03 - Administração e Planejamento
09 - Administração
043 - Organização e Modernização Administrativa
2023 - Mat. e Serviços Comuns a Todas as Secretarias
3132 - Outros Serviços e EncargosR\$16.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de novembro de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 28.11.2000)